

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA – SEPIN, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, E A FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS – CERTI, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE NACIONAL, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS (PPI) PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO DE INFORMÁTICA.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Política de Informática – SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º andar, Brasília (DF), CEP 70.067-900, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Manoel Augusto Cardoso da Fonseca, Ato de nomeação: portaria nº 1.517 de 13, de novembro de 2015, publicado em 16, de novembro de 2015, CPF: [REDACTED] 519.450-[REDACTED], RG: [REDACTED] 3921 [REDACTED] SSP/RS, residente e domiciliado em Brasília (DF), e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.626.363/0001-24, sediada no Campus Universitário da UFSC, setor C, acesso Pantanal, Florianópolis (SC), CEP 88.040-970, doravante denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral Sr. José Eduardo Azevedo Fiates, portador do RG nº [REDACTED] 810. [REDACTED]/SSP-SC, CPF/MF nº [REDACTED] 159.298-[REDACTED] residente e domiciliado na Rua das Azaleias, [REDACTED] Carvoeira, Florianópolis/SC, CEP 88.040-580 e pelo seu Superintendente de Finanças e Administração, Sr. Gunther Pfeiffer, portador do RG nº [REDACTED] 5.00/SSP-SC, CPF/MF: [REDACTED] 829.009-[REDACTED] residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, [REDACTED] Jardim Anchieta, Florianópolis/SC, CEP 88.037-130, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com suas alterações posteriores, regulamentadas pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, o disposto na Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, e na Portaria MCTI nº 957, de 19 de novembro de 2015, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (“ACORDO”)**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução do Projeto denominado “Desenvolvimento das Tecnologias de Manufatura de Placas Eletrônicas em Pequenas Séries Competitivas no âmbito do Laboratório-Fábrica LABEletron e Mecanismos Referenciais de Disseminação para o Setor Empresarial”, no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI), cujo detalhamento é o constante do Plano de Utilização apresentado pela EXECUTORA e aprovado pela CONCEDENTE e que constitui parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE



Para o fiel cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a CONCEDENTE compromete-se a:

I – colaborar, por meio da Secretaria de Política de Informática – SEPIN, para a execução do objeto do ACORDO, tornando disponível o capital intelectual e técnico que detém, de modo a aplicá-lo em favor da plena execução do objeto pactuado na Cláusula Primeira, conforme o Plano de Utilização.

II – repassar à EXECUTORA, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à participação do PPI nas despesas objeto deste ACORDO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Utilização;

III – prorrogar, de ofício, a vigência deste ACORDO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

IV – aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste ACORDO, mediante proposta da EXECUTORA, desde que fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias em relação ao término de sua vigência;

V – orientar e supervisionar a implantação das ações e a execução das atividades do objeto deste ACORDO e na aplicação dos recursos alocados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo, para tanto, contar com o auxílio de outros órgãos ou contratar serviços de terceiros, se assim entender pertinente; e

VI – analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste ACORDO, instando a EXECUTORA a promover a correção de eventuais falhas verificadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA

Para o fiel cumprimento do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a EXECUTORA compromete-se a:

I – responsabilizar-se pela execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme estabelecido no Plano de Utilização e nas demais Cláusulas deste instrumento;

II – aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, velando pela qualidade técnica dos resultados obtidos pelo Projeto, em conformidade com o Plano de utilização e as normas técnicas aplicáveis às atividades a serem executadas, bem como, a qualquer tempo, mediante notificação, corrigir eventuais defeitos que possam comprometer os resultados esperados;

III – observar, nas aquisições de bens e serviços, os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, adotando procedimentos que permitam identificar os preços médios de mercado e a obtenção de, no mínimo,



orçamentos de 3 (três) fornecedores, salvo razões de ordem técnica ou de mercado, devidamente justificadas;

IV – manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste ACORDO, observadas as normas de Contabilidade, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – incluir regularmente em sistema de Gerenciamento de Projetos, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica, as informações e documentos referentes à execução do Plano de Utilização;

VI – manter cópias de todos os documentos de comprovação de despesas, suas autorizações e execuções, integralmente digitalizadas em repositório de banco de dados digital, com acesso amplo e imediato, devendo os documentos originais serem conservados em arquivo pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do fim da prestação de contas;

VII – encaminhar, quando solicitado pela CONCEDENTE, relatórios parciais de execução e demonstrativo das aplicações realizadas com os recursos recebidos;

VIII – contratar serviços de auditoria independente, quando os investimentos forem superiores a um milhão de reais, para avaliação da execução do projeto e elaboração de relatório de auditoria, de forma que possa compor a prestação de contas final;

IX – preservar adequadamente o patrimônio gerado pela execução do Projeto, tornando-o disponível para a utilização e capacitação do setor de tecnologias da informação, identificando na sua formulação quais dos resultados alcançados pelo Projeto decorrem de atividades de pesquisa, desenvolvimento ou serviço científico e tecnológico e quais decorrem de atividades de outra natureza, especificando aqueles que possam ser apropriados como propriedade intelectual;

X – prestar contas da utilização dos recursos objeto deste ACORDO, com observância da forma e do prazo estabelecidos neste instrumento;

XI – responder pelos danos causados a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, na execução deste ACORDO; e

XII – adotar todas as medidas necessárias à correta e plena execução deste ACORDO.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos pela FacTI, bem como os de eventual contrapartida constante do Plano de Utilização, deverão ser mantidos em conta corrente específica e de uso exclusivo para a execução deste ACORDO, em instituição financeira controlada pela União, sendo permitidos saques exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Utilização ou destinados à aplicação financeira.

§ 2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos deverão ser aplicados:

I – em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e



II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§ 3º Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser utilizados no objeto deste ACORDO, mediante autorização prévia do MCTI, ficando sujeitos às mesmas regras de utilização dos recursos repassados e às mesmas condições de prestação de contas.

§ 4º As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, acaso devida.

§ 5º Os rendimentos que não forem utilizados nas ações previstas no Plano de Utilização deverão ser transferidos à FacTI dentro do prazo para apresentação da prestação de contas.

§ 6º Os recursos destinados à execução deste ACORDO não poderão, no todo ou em parte, ser aplicados em outras atividades e ações que não as previstas no Plano de Utilização, estando vedada sua aplicação com:

I – despesas diversas daquelas aprovadas pelo MCTI;

II – despesas com obrigações trabalhistas alheias ao objeto do Projeto;

III – despesas com obrigações previdenciárias e/ou tributárias não relacionadas diretamente com o objeto do Projeto;

IV – o pagamento de taxas de administração, gerência ou similares, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º da Portaria MCTI nº 422/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste ACORDO totalizam R\$ 14.014.114,88 (Quatorze milhões quatorze mil cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos), a ser realizado em 3(três) parcelas. Uma inicial de R\$ 6.041.371,63 (seis milhões, quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), e outras 2 (duas), intercaladas em 6 (seis) meses, no montante de R\$ 3.986.371,63 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) por parcela.

Discriminação	Valor (R\$)
Manufatura Eletrônica Avançada	4.031.093,49
Custeio (Recursos Humanos)	3.366.664,00
Viagens Nacionais	112.000,00
Viagens Internacionais	88.000,00
Material de Consumo (insumos para testes e desenvolvimento de processos)	48.000,00
Serviços de terceiros – (Consultoria técnica internacional)	272.000,00
Serviços de terceiros – (outras consultorias técnicas)	112.429,49
Serviços de terceiros – (Treinamentos)	32.000,00



Projetos Case	1.437.068,02
Recursos humanos	1.293.068,02
Viagens Nacionais	80.000,00
Material de Consumo	40.000,00
Serviços de Terceiros	24.000,00
Bens/Ativos (tangíveis e intangíveis)	4.030.544,00
Equipamentos	3.945.344,00
Sistema de gestão de BOM	85.200,00
Modernização e atualização da infraestrutura laboratorial	1.890.000,00
Recursos humanos	410.000,00
Serviços técnicos de terceiros	1.480.000,00
Recursos Humanos indiretos	287.000,00
Custos incorridos	2.338.409,37
Total Geral	14.014.114,88

ETAPA/FASE	VALORES (R\$ 1,00)		
	Mês 1	Mês 6	Mês 12
Fase 1	6.041.371,63		
Fase 2		3.986.371,63	
Fase 3			3.986.371,62

§ 1º A liberação dos recursos à EXECUTORA, na forma do Projeto aprovado, será realizada mediante ofício de autorização da SEPIN à Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação - FacTI, instituição responsável pela custódia dos recursos, nos termos da Portaria MCT nº 178, de 23 de março de 2007, acompanhado de cópia do presente ACORDO assinado pelos Partícipes, para que proceda à transferência dos recursos à conta bancária específica da EXECUTORA, aberta para fins exclusivos da execução do que pactuado neste instrumento e indicada abaixo:

Banco: 001- Banco do Brasil
 Agência nº 3425-8
 Conta corrente nº 6122-0

§ 2º Constitui motivo para suspensão das parcelas pendentes de liberação a ocorrência de inadimplemento por parte do executor de qualquer das cláusulas e condições pactuadas, em especial quando constatadas as seguintes situações:

- I - ocorrer atraso na execução das atividades e ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica sem a devida justificativa;
- II - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Utilização;
- III - irregularidade do executor no cumprimento das obrigações assumidas; e
- IV - aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no § 1º do art. 8º desta Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos Partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação funcional com as



entidades de origem, devendo a **EXECUTORA** responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes das ações e atividades objeto deste ACORDO, sendo que a prestação de contas deverá conter a relação dos profissionais envolvidos no Projeto com as respectivas horas dedicadas e atribuições desempenhadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

O presente ACORDO poderá ser alterado mediante proposta da **EXECUTORA**, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias em relação ao término de sua vigência, e desde que aceita expressamente pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações e atividades do Projeto, de modo a assegurar a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, será criada, no prazo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, por meio de portaria do Secretário de Política de Informática do MCTI, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do presente ACORDO, composta por representantes da **CONCEDENTE** e da **EXECUTORA**.

§ 1º A Comissão será presidida por representante da **CONCEDENTE**, reunir-se-á com periodicidade quadrimestral ou sempre que houver necessidade, por convocação do seu presidente.

§ 2º No acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto deste ACORDO serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Utilização, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas aprovados; e

III – o cumprimento das metas previstas no Plano de Utilização, conforme as condições nele estabelecidas.

§ 3º O acompanhamento da execução físico-financeira do objeto do ACORDO será efetuado por meio da apreciação de relatórios parciais de execução e demonstrativo das aplicações realizadas com os recursos recebidos, apresentados pela **EXECUTORA**, mediante visitas de acompanhamento *in loco*, geração de relatórios fotográficos, análise da documentação pertinente, inclusive da relação de pessoas treinadas ou capacitadas e da relação de bens e serviços adquiridos ou produzidos.



§ 4º No exercício das atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação das atividades deste ACORDO, a CONCEDENTE poderá:

I – valer-se do apoio técnico de terceiros;

II – delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e

III – reorientar ações, determinar prazos para correções e decidir quanto à aceitação de justificativas acerca de impropriedades verificadas na execução deste instrumento.

§ 5º A EXECUTORA deverá adotar as providências necessárias para que todos os processos, documentos e informações pertinentes à execução deste ACORDO, inclusive quando objeto de contratação com terceiros, sejam franqueados e disponibilizados, sem qualquer embaraço, à Comissão, à CONCEDENTE e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE, inclusive dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, será apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento ou do recebimento pela EXECUTORA do relatório final a que se refere o parágrafo único do art. 15 da Portaria MCTI nº 422, de 9 de maio de 2013, sendo constituída das seguintes peças:

I – Demonstrativo de Receita e Despesa;

II – Relatório de Gestão;

III – Relatório da Execução Física;

IV – Relatório da Execução Financeira;

V – Relação dos Pagamentos Efetuados;

VI – Relação dos Bens adquiridos, construídos, desenvolvidos ou produzidos e solicitação de doação, quando for o caso;

VII – Extratos e Conciliação Bancária da conta corrente e da aplicação financeira, de todo o período;

VIII – Demonstrativo de Rendimentos;

IX – Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;

X – Cópia dos Contratos celebrados e apresentação dos critérios de contratação;



XI – cópia do termo de aceitação definitiva da obra ou serviço, quando o objeto do ACORDO envolver a realização de obra ou serviço de engenharia;

XII – Relatório Fotográfico, quando for o caso;

XIII – cópia do contrato de câmbio, declaração de importação e fatura comercial, caso haja aquisição de bens ou serviços por meio de importação; e

XIV – Relatório de Auditoria Independente, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente ACORDO poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

§ 1º Constituem motivos para rescisão do presente ACORDO:

I – o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas;

II – a superveniência de norma que o torne jurídica ou materialmente inexequível;

III – a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado pela EXECUTORA; e

IV – a verificação de qualquer circunstância que demonstre desvio de finalidade na aplicação dos recursos aportados ou enseje apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias acerca da interpretação ou cumprimento do presente ACORDO, os Partícipes concordam em solucioná-las administrativamente, ou, caso frustrados os esforços nesse sentido, elegem como foro competente o da circunscrição judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

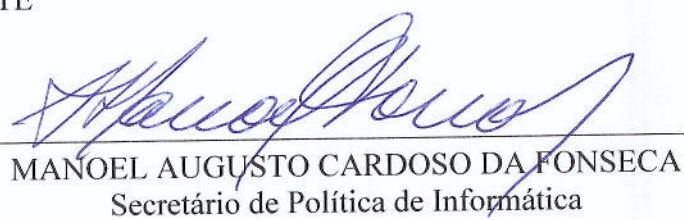
A Secretaria de Política de Informática providenciará a publicação deste ACORDO, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias da sua assinatura.



E, por estarem assim justos e acordados, firmam os Partícipes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem.

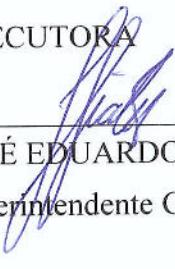
Brasília (DF), 25 de 05 de 2016.

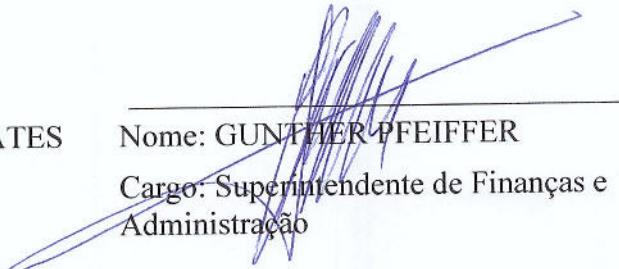
Pela CONCEDENTE


MANOEL AUGUSTO CARDOSO DA FONSECA

Secretário de Política de Informática

Pela EXECUTORA


Nome: JOSÉ EDUARDO AZEVEDO FIATES
Cargo: Superintendente Geral


Nome: GUNTHER PFEIFFER
Cargo: Superintendente de Finanças e Administração

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Segundo Termo Aditivo ao Contrato 25/2015; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE ENCOMENDAS DE FLORIANÓPOLIS - CTE/FNS, NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC. Objeto do Termo Aditivo: Não concessão de reajuste contratual; Contratada: 13.869.726/0001-07/FOX DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA; Valor Global do Contrato: R\$ 6.600.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil reais); Data de Assinatura: 15/09/2017

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2017, Data de assinatura: 08/09/2017; Contratado: ATENAS ELEVADORES LTDA ; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessário, com fornecimento de peças, conjuntos e produtos, em um elevador de passageiros, instalado em unidade dos Correios em São José dos Campos/SP. Origem: Pregão Eletrônico nº 17000047/2017; Vigência: 01/10/2017 a 01/10/2018; Valor total: R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000033/2017

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas, conforme edital. O lote 1 do objeto foi adjudicado à empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - EPP, no valor global contratado de R\$ 500.223,56 e valor equalizado de R\$ 504.000,00. O lote 2 do objeto foi adjudicado à empresa: Gabriel Andres Flach, no valor global contratado de R\$ 164.999,99.

JULIANA EMIKO BASHIYO CATALÃO
Gerente Regional de CSC Local/SPI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 31/2013, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a AC DUARTINA; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) meses; Contratado: 174.068.638-10/Elpídio Mangioldaro Júnio; Data da Assinatura: 23/08/2017; Vigência: a partir de 01/06/2018.

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 03/2017, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar o CDD CERRADO; Objeto do Termo Alteração dos Dados Bancários; Contratado: 018.102.948-00/José Geraldo Cordeiro Braga e 020.654.848-61/Lygia Apparecida Ferreira Braga; Data da Assinatura: 18/08/2017.

2º Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao contrato nº. 45/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para abrigar a UD POMPEIA; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 60 (sessenta) meses; Contratado: 23.030.964/0001-88/RAUJAU GOVEIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; Data da Assinatura: 15/08/2017; Vigência: a partir de 22/08/2017.

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 146/2014, LTR-SPI-1204, contratada: TRANSPORTADORA DEOLI VANS LUTDRADO TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS, data da assinatura: 14/09/2017, data da vigência: 25/09/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 25/09/2017 a 25/09/2018, Valor Global: R\$ 177.995,16.

6º Termo Aditivo ao contrato nº. 395/2013, LTR-SPI-0416, contratada: NOTLED LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 13/09/2017, data da vigência: 18/09/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 18/09/2017 a 13/09/2018, Valor Global: R\$ 182.730,35 .

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 068/2016, LTR-SPI-0319 e 0321, contratada: TRANSPORTADORA NETSAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 12/09/2017, data da vigência: 13/09/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 13/09/2017 a 13/09/2018, Valor Global: R\$ 469.065,91.

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 190/2014, LTR-SPI-0418, contratada: TRANSPORTADORA DEOLI VANS LUTDRADO TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS, data da assinatura: 12/09/2017, data da vigência: 25/09/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 25/09/2017 a 25/09/2018, Valor Global: R\$ 183.767,00.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000066/2017

Objeto: Prestação de serviços manutenção predial programada e corretiva, em imóveis ocupados pelos Correios na região de Campinas/SP, conforme edital. Abertura da Licitação: 29/09/2017 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br> - ID: 688969, pelo telefone (14) 3108-4697.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201709180007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000067/2017

Objeto: Prestação de serviços manutenção predial programada e corretiva, em imóveis ocupados pelos Correios na região de Bauru/SP, conforme edital. Abertura da Licitação: 29/09/2017 às 13:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br> - ID: 688963, pelo telefone (14) 3108-4696.

KARLA REGINA KEICO ISHU
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Superintendência Estadual/SPM, notifica o representante legal da empresa X Manutenção em Máquinas Industriais Ltda - EPP, CNPJ 08.583.756/0001-12, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Francisco Xavier Barbosa De Souza, portador do CPF 054.675.004-49, sobre a Comunicação de Defesa Prévua referente ao atraso nas etapas e na conclusão dos serviços, alinhados aos contratos nº 100/2015 (AC Aeroporto de Guarulhos), nº 196/2015 (AC Francisco Morato), nº 197/2015 (AC Guarulhos), nº 207/2015 (AC Engenheiro Goulart), (AC São Lourenço da Serra) e nº 228/2015 (AC Nossa Senhora do Ó), provenientes da Ata de Registro de Preço nº 104/2015. Fica portanto a empresa X Manutenção em Máquinas Industriais Ltda notificada para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação, para apresentação da Defesa Prévua, conforme facultado o disposto no § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93;

ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA
Gerente Regional de Infraestrutura, Patrimônio e Serviços Gerais

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2342; ESPÉCIE: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; Objeto: Prestação de serviço de coaching e mentoring; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal do Vale do São Francisco - FUNDEP, CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/3/2018; Prazo de Prestação de Contas: 16/5/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0359.03; Data de Assinatura: 15/09/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal do Vale do São Francisco - FUNDEP, CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/3/2018; Prazo de Prestação de Contas: 16/5/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0443.06; Data de Assinatura: 15/09/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 72.060.999/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 5/4/2018; Prazo de Prestação de Contas: 4/6/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0419.02; Data de Assinatura: 15/09/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 12.449.880/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/10/2018; Prazo de Prestação de Contas: 18/12/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0068.03; Data de Assinatura: 15/09/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCP, CNPJ nº 05.330.436/0001-62; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/9/2018; Prazo de Prestação de Contas: 19/11/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0386.05; Data de Assinatura: 15/09/2017; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 5/10/2018; Prazo de Prestação de Contas: 4/12/2018.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.02.0000506201787; Objeto: Aquisição de 01 (um) Gerador de rádio-frequência com 1Kw de potência e 01 (um) casador de impedância. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/09/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Av. dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240106-04-151-2017. Entrega das Propostas: 18/10/2017 às 10h00

(SIDEC - 15/09/2017) 240106-00001-2017NE900001

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 198/2017 - UASG 240106

Nº Processo: 01340001524201786 . Objeto: Aquisição de um sistema de bombas, e acessórios, para produzir, em menos de 8 horas de expediente, alto vacuo em câmara de 10 m³ do laboratório de ondas gravitacionais da DAS/CEA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Av. dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240106-04-198-2017. Entrega das Propostas: 18/10/2017 às 15h00

CARLOS ROBERTO MARTON DA SILVA
Ordenados de Despesas

(SIDEC - 15/09/2017) 240106-00001-2017NE900001

COORDENAÇÃO DOS CENTROS REGIONAIS CENTRO REGIONAL DO NORDESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017 - UASG 240107

Nº Processo: 01340002399201721 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio operacional (recepçãoista e operador de micro-computador), com execução mediante o regime de empreitada global, para atender às necessidades da unidade de Natal/RN do Centro Regional do Nordeste do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/CRCRN/INPE/MCTIC. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 18/09/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Serrano, 2073 - Lagoa Nova - Natal - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240107-05-73-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDEC - 15/09/2017) 240106-00001-2017NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - UASG 240114

Nº Processo: 01201000021201788 . Objeto: Aquisição de Coletor de Fração Programável. Total do Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Equipamento destinado exclusivamente à pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 09/08/2017. EVERALDO GOMES DA SILVA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 09/08/2017. SALOMAO DE SOUSA MEDEIROS. Diretor do Insa. Valor Global: R\$ 38.500,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeira LAMBDA LABORATORY INSTRUMENTS.

(SIDEC - 15/09/2017) 240114-00001-2017NE800129

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 240114

Nº Processo: 012010000187201702 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Eletrodomésticos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 18/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Francisco Lopes de Almeida, Sn Bairro Serroão Serroão - CAMPINA GRANDE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240114-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SARA RANULCE DE MEDEIROS
Assistente em C&I

(SIDEC - 15/09/2017) 240114-00001-2017NE800129

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 240124

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 01208000114201319. INEXIGIBILIDADE Nº 22/2013. Contrainte: MUSEU DE ASTRO NOMIA E CIÊNCIAS -AFINS. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO SA - EBC. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de distribuição de publicidade legal. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 09/08/2017 a 08/08/2018. Data de Assinatura: 08/08/2017.

(SICON - 15/09/2017) 240124-00001-2017NE800037

SECRETARIA DE POLÍTICA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01250.048697/2017-77
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Política de Informática - SEPIN, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, a Fundação Centros de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Santa Catarina - SENAI/SC, para execução de Projeto de Interesse Nacional, com utilização de recursos dos Programas Prioritários (PPI) previstos na legislação de informática.

Objeto: Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 25 de maio de 2016, tem por objeto a adesão do INTERVENIENTE COE-EXECUTOR para, em conjunto com a EXECUTORA, a execução do Projeto denominado "Desenvolvimento das Tecnologias de Manufatura de Placas Eletrônicas em Pequenas Séries Competitivas no âmbito do Laboratório-Fábrica LABelectron e Mecanismos Referenciais de Disseminação para o Setor Empresarial", no âmbito dos Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI), cujo detalhamento é o constante do Plano de Utilização - Revisão 07 apresentado pela EXECUTORA e aprovado pela CONCEDENTE e que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Recursos: Em atenção à nova versão do Plano de Utilização dos recursos, a Cláusula Quarta do ACORDO passa a ter a seguinte redação: "Os recursos financeiros para a execução do objeto deste ACORDO totalizam R\$ 13.441.371,63 (treze milhões quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), a serem empregados e repassados em conformidade com o Plano de Utilização - Revisão 07.

Prorrogação: Os Partícipes ajustam em prorrogar a vigência do ACORDO que passa a vigorar por 30 (trinta) meses a contar da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 22/08/2017.

Assinatários: Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Política de Informática; José Eduardo Azevedo Fiates, Superintendente Geral - CERTI; Günther Pfeiffer, Superintendente de Finanças e Administração - CERTI; Glauco José Corte, Presidente do Conselho Regional - SENAI/SC; e Jefferson de Oliveira Gomes, Diretor Regional - SENAI/SC

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 94/2017/4710-TB

Data de Assinatura: 05/09/2017

Contratada: NG TAVARES ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E PÉRICA TÉCNICA-ME/CNPJ: 21.074.555/0001-58

Vigência: de 05/09/2017 a 04/09/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho para elaborar, implementar, coordenar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Valor total do contrato: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, INSLTI/MPOG n. 02/2008, Lei 8.078, de 11 dezembro de 1990.

Assinatários: p/ Teléfones: Marlos C. De Andrade (gerente do escritório regional de Fortaleza) e Marilda Moreira (gerente de gestão de pessoas); p/ Contratada: Natalia Grécio Tavares (Representante legal)

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Nº 231-E/2017. Processo nº 01416.024007/2017-54. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Cine São Paulo" no Festival de Cinema e Cultura da América Latina de Biarritz (França), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2017 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Ricardo Camargo Martensen - Representante do Filme, CPF nº 223.389.628-93. Data de Assinatura: 12/09/2017.

Nº 234-E/2017. Processo nº 01416.024004/2017-11. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "O Som dos Sinos" no Festival de Cinema e Cultura da América Latina de Biarritz (França), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2017 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Marcia Mansur De Oliveira - Representante do Filme, CPF nº 082.027.587-50. Data de Assinatura: 13/09/2017.

Nº 235-E/2017. Processo nº 01416.024474/2017-84. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Uma Espécie de Família" no Donostia - Festival Internacional de Cinema de San Sebastián (Espanha), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2017 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017091800008

Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: Paula Cosenza - Representante do Filme, CPF nº 176.862.078-46. Data de Assinatura: 12/09/2017.

Nº 256-E/2017. Processo nº 01416.024535/2017-11. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE. Objeto: Concessão de apoio financeiro destinado à participação do representante do filme de longa-metragem "Arábia" no Donostia - Festival Internacional de Cinema de San Sebastián (Espanha), no qual o mesmo foi selecionado, por meio do custeio de despesas destinadas a participação do representante do filme no festival. Fundamento legal: MP nº 2.228-1/01, Portaria nº 01/2017 e, no que couber, Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Assinatura: João Paulo Dumana Guedes - Representante do Filme, CPF nº 065.746.826-65. Data de Assinatura: 13/09/2017.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2017 UASG 403201

Nº Processo: 01530000389/17-14. PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE CNPJ Contratado: 02312278000120. Contratado: AUTO MECÂNICA VANILDA CAR LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Funarte/RJ, com o necessário fornecimento de peças e acessórios. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/09/2017 a 10/09/2018. Valor Total: R\$ 37.399,30. Fonte: 100000000 - 2017NE800797. Data de Assinatura: 11/09/2017.

(SICON - 15/09/2017) 403201-40402-2017NE800073

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2017 UASG 403201

Número do Contrato: 12/2017, Nº Processo: 01530000382/17-01. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES FUNARTE CNPJ Contratado: 00474973000162. Contratado: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD. Objeto: Conforme justificativas constantes no processo funarte n. 01530.000382/2017-01, serve o presente termo aditivo para retificar o extrato de contrato n. 12/2017, a fim de corrigir o valor global que fora registrado: de R\$ 1.100,00, para o valor correto e reajustado de R\$ 6.199,69. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2017 a 02/06/2018. Valor Total: R\$ 5.099,69. Fonte: 100000000 - 2017NE800486. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 15/09/2017) 403201-40402-2017NE800073

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 21/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/09/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuar nas dependências da Coordenação Regional da Funarte em São Paulo, localizada à Alameda Nothmann, 1058 Campos Elícos - São Paulo/SP, pertencente à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALQUIRIA PIMENTEL DA CUNHA CORREIA
Pregoeira

(SIDECA - 15/09/2017) 403201-40402-2017NE800073

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 31/2017

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2017 em favor da empresa A S Neto Engenharia Eireli - ME - CNPJ 11.896.697/0001-47.

VALQUIRIA PIMENTEL DA CUNHA CORREIA
Pregoeira

(SIDECA - 15/09/2017) 403201-40402-2017NE800073

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo nº 01453.000791/2016-88, referente ao Acordo de Cooperação Técnica que celebraram entre si a Unidade museológica II Museu das Bandeiras, do Instituto Brasileiro de Museus, e a Associação Casa de Cora Coralina

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto realização de Conservação/restauração de 07 (sete) peças musealizadas que integram o acervo do Museu das Bandeiras, o qual está sob a administração e responsabilidade do IBRAM (Art. 7º, Lei nº 11.906).

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U., podendo ser prorrogado/alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa e sem modificação do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

DOS SIGNATÁRIOS: Sônia Braga Castro, Diretora do Museu das Bandeiras e Marlene Gomes de Velasco, Presidente da Associação Casa de Cora Coralina.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2017 UASG 343026

Nº Processo: 01450007337201769. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Seguro Predial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/09/2017 de 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Seps 713/913, Bloco D, Edifício Iphan - Asa Sul BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343026-05-12-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CICERO RAMOS DE ARAUJO
Equipe de Apoio

(SIDECA - 15/09/2017) 343026-40401-2017NE800015

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017 UASG 343030

Nº Processo: 01404000206201714. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de eventos culturais, para produção de mostras temporárias, para atender o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/IPHAN, sediado no Rio de Janeiro. Total de Itens Licitados: 000007. Edital: 18/09/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua do Catete, 179 - Catete Catete - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/343030-05-4-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ OTÁVIO FERNANDES MONTEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 15/09/2017) 343026-40401-2017NE800015

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 UASG 343005

Número do Contrato: 14/2015, Nº Processo: 01498001851201582. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL CNPJ Contratado: 40786519000161. Contratado: PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666 e alterações posteriores. Vigência: 09/09/2017 a 09/02/2018. Data de Assinatura: 04/09/2017.

(SICON - 15/09/2017) 343026-40401-2017NE800015

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 UASG 343039

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 01421000868201263. PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL CNPJ Contratado: 06982630000195. Contratado: SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Nona - Da valor dos serviços, alterando o valor global, mensais e sucessivos do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 69.380,32. Fonte: 100000000 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 15/09/2017) 343026-40401-2017NE800015

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Vigilância Armada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para suprir as necessidades do da Sede da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, 158 Ribeira Natal/RN CEP: 59.012-200. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 18/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, 158 Ribeira - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

(SIDECA - 15/09/2017) 343026-40401-2017NE800015